

## EDITAL PÚBLICO Nº 07/2021

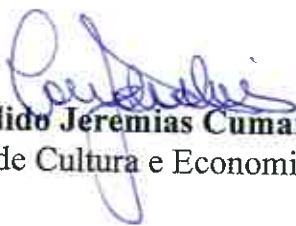
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 205 da Constituição do Estado do Amazonas, Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, assim como as demais normas legais e **regulamentares** pertinentes à espécie, nas condições e exigências estabelecidas no EDITAL PÚBLICO Nº 07/2021 - PROGRAMA CULTURA CRIATIVA – **PRÊMIO AMAZONAS CRIATIVO** – CONCURSO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO AMAZONAS CRIATIVO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS e seus anexos; CONSIDERANDO o que consta no MEMO Nº 022-A/22 - SEC/ASPLAN; torna pública a alteração dos prazos de execução do Edital, nos seguintes termos:

### CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES

Onde se lê: **“1. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente até 30 de junho de 2022, excetuando-se o disposto no CAPÍTULO V, item 14, deste edital”.**

Leia-se: **“1. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente até 31 de dezembro de 2022, excetuando-se o disposto no CAPÍTULO V, item 14, deste edital.”.**

Manaus, 07 de outubro de 2022.



**Candido Jeremias Cumarú Neto**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

